



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2002 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o “Dia do Orgulho LGBTQIA+” no calendário oficial do Município de Heliódora-MG

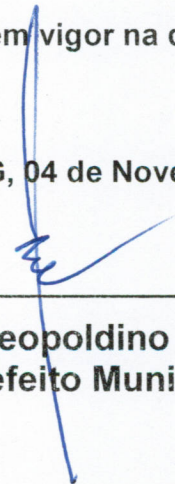
O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Heliódora o “Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+”, a ser comemorado no dia 28 de junho, anualmente.

Art. 2º - A presente data terá como objetivo a conscientização da sociedade sobre a defesa dos direitos da comunidade LGBTQIA+ e, a conscientização contra o preconceito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, 04 de Novembro de 2021.



Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 04 de Novembro de 2021.  Superintendente de Controle Interno.
MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO